MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.090/83 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM- 07 da rodovia PA-150, à MARIA JOSÉ DA SILVA ' CHAVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camâra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150, quadra Norte-05, Rua "E", lote nº 09, à MARIA JOSÉ DA SILVA CHAVES Com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 10, pelo lado esquerdo limita-se com o lote' nº 08, fazendo frente para a referida Rua "E", fundos com quem de direito, medindo 13.20mts de frente, 3150mts na lateral direita e 33.00mts na lateral esquerda, 13.00mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 27 DE DEZEMBRO DE 1.983.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal